



PLANEJAMENTO DA AÇÃO

TEORIA E PRÁTICA DA ATIVIDADE JUDICANTE

Improbidade Administrativa I

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte

Julho/2013

Sumário

Apresentação	2
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
2. EMENTA	5
3. OBJETIVOS	5
4. JUSTIFICATIVA	5
5. PROPOSTA METODOLÓGICA	6
6. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO	6
7. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	6
8. PROGRAMAÇÃO	8
9. INVESTIMENTO	9
10. REFERÊNCIAS	

Apresentação

Trata-se de planejamento relativo ao curso "Teoria e Prática da Atividade Judicante – Improbidade Administrativa" a ser realizado pela Enfam em parceria com o Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 a 12 de julho de 2013, em Natal.

A proposta é aplicar conhecimentos teóricos na resolução de casos concretos e/ou questões que desafiam a atividade judicante quando do enfrentamento de ações atinentes à improbidade administrativa. A realização dos eventos de capacitação, tanto na fase teórica quanto na prática, tem por finalidade atualizar magistrados no referido tema, especialmente quanto às alterações legislativas e jurisprudências. Busca-se, também, desenvolver postura ética e comprometida com a inibição de ações de fraudes e de desonestidades, bem como contribuir com a apropriada aplicação da lei que versa sobre tal assunto.

A concepção do projeto coaduna-se com a meta estabelecida pelo Poder Judiciário em seu Planejamento Estratégico Nacional – 2013, qual seja: identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2011 (Meta 18).

A realização do curso na cidade de Natal tem por esteio dados estatísticos relativos ao cumprimento da Meta 18 (Planejamento Estratégico do Poder Judiciário) elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça e, ainda, pela manifestação de interesse por parte dos integrantes da ESMARN, quando da reunião realizada na Enfam, no dia 5 de março de 2013 da qual participaram o Desembargador Expedito Ferreira de Souza (Diretor da Escola); a Juíza Keity Mara Ferreira (Coordenadora de Cursos de Formação) e a Juíza Ticiania Maria Delgado Nobre (Coordenadora Administrativa) e representantes da Administração da Enfam.

Nesse sentido, o objetivo é possibilitar o desenvolvimento de competências, comportamentos e estratégias que contribuam para a superação dos obstáculos surgidos na realização da atividade judicante e, conseqüentemente, na busca pela celeridade processual, tudo a contribuir para o alcance da excelência da prestação jurisdicional.

O presente planejamento estrutura-se da seguinte forma:

- 1. Informações Gerais** – descrições gerais sobre o curso (identificação, data de realização, vagas, carga horária, etc.).
- 2. Ementa** – resumo do objetivo.

Objetivos – as intencionalidades com o desenvolvimento do projeto.

Justificativa – fundamentação da realização do projeto.

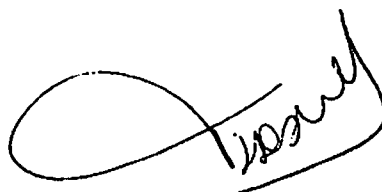
Proposta metodológica – a metodologia, as estratégias e os instrumentos a serem utilizados para desenvolver o projeto.

Avaliação e critérios para certificação – descrições do que se pretende fazer em termos de avaliação e os critérios para recebimento dos certificados.

Programação – descrição das datas e horários das atividades.

Referências – fontes teóricas utilizadas.

Anexos – documentos adicionais inerentes ao projeto.



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Categoria: Formação Continuada – I Curso de Improbidade Administrativa – Fase Prática

Realização: Enfam em parceria com o Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte

Período de realização: 11 e 12 de julho de 2013

Modalidade: Presencial

Vagas: 20

Carga horária: 16 horas

Público: Magistrados que exerçam jurisdição em Varas de Fazenda Pública do TJRN e magistrados indicados pela Enfam

Local da realização: Local: ESMARN – Rua Manoel Alves Pessoa nº 1000 – Candelária - Natal

Número de Turmas: 01 (uma)

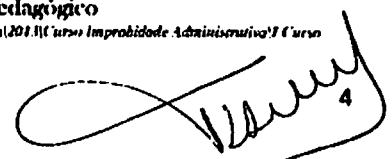
Professores/Tutores: Não há. Serão formados grupos de trabalho para análise de casos concretos.

Ficha técnica:

Direção da Escola (Gestão 2012-2014)
Min. Eliana Calmon – Diretora-Geral
Ricardo Chimenti – Juiz Auxiliar
Benedito Siciliano – Secretário Executivo

Coordenadoria de Pesquisa e Ensino – Planejamento Pedagógico

Localização do arquivo: F:\Coordenadoria de Pesquisa e Ensino\Cursos e Eventos Gestão 2012-2014\Formação Continuada\2013\Curso Improbidade Administrativa\I Curso Improbidade Prática 11a12Jul13. Por: Marizete Oliveira - Pedagoga





**Curso de Formação Continuada para Magistrados – Prática da Atividade Judicante
Improbidade Administrativa I – ESMARN**

Coordenação Geral do Curso
Juiz Auxiliar Ricardo Chimenti – em colaboração à Enfam

Coordenação TJRN
Juíza Ticiano Maria Delgado Nobre
Coordenadora Administrativa da ESMARN

Coordenadoria de Pesquisa e Ensino - Planejamento Pedagógico

Localização do arquivo: F:\Coordenadoria de Pesquisa e Ensino\Curso e Eventos Gestão 2012-2014\Formação Continuada\2013\Curso Improbidade Administrativa\Curso Improbidade Prática I\11\11a113. Por: Marizete Oliveira - Pedagoga

2. EMENTA

Trabalhos práticos de análises de casos concretos sobre atos de Improbidade Administrativa relativos às questões que desafiam a atividade judicante quando do enfrentamento de ações atinentes à improbidade administrativa.

3. OBJETIVO DA AÇÃO EDUCACIONAL

Desenvolver, em parceria com a ESMARN, a formação de grupos de estudo para, a partir da análise prática e do julgamento de casos concretos, criar mecanismos e estratégias para imprimir celeridade na tramitação dos processos relacionados às ações de improbidade. Com tal medida, a Enfam objetiva contribuir para o alcance das metas estratégicas do Poder Judiciário, em especial a Meta 18.

Para o alcance do objetivo deve-se:

Ação	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> Selegionar processos (estudos de caso) para análise; 	Dra. Ticiano (ESMARN)
<ul style="list-style-type: none"> Destacar magistrados locais e convidados para participarem do curso. Serão formados 4 grupo composto por 5 magistrados locais e 1 indicado pela Enfam. 	Dr. Ricardo Chimenti (Enfam) e Dra. Ticiano (ESMARN)
<ul style="list-style-type: none"> Organizar logística (espaço físico, apoio tecnológico, etc.). 	Emilia Maria, Thiago Andrade e Tayner (Equipe de apoio da Enfam) e Denise Melo (TJ/ESMARN)
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar relatórios parciais com resumo dos temas debatidos, das práticas compartilhadas e dos casos concretos analisados; 	Juizes participantes do curso
<ul style="list-style-type: none"> Emitir relatório final para apresentação a todo o grupo. 	Juizes participantes do curso

4. JUSTIFICATIVA

Na sociedade moderna, a ocorrência de rápidas mudanças impõe reflexões e ações velozes, de forma conectada às complexidades e diversidades advindas de tais mudanças. Este cenário exige do Poder Judiciário

agilidade, credibilidade, legitimidade e efetividade na prestação dos serviços à sociedade, o que implica desenvolvimento de ações e mecanismos que garantam esses elementos.

No contexto, e tendo em vista a compreensão da fundamental relevância do papel e da atuação do juiz, a Enfam reputa de grande relevo a execução do 1º Curso sobre Improbidade Administrativa (fase prática) dirigido a magistrados. O curso é pautado em ações educacionais que têm como propósito o aperfeiçoamento Teórico-Prático das Atividades dos Juizes.

A proposta do curso, de cunho prático, fundamenta-se no mapeamento das principais dificuldades enfrentadas quando da análise de processos que tratam de Improbidade Administrativa e no intercâmbio de experiências entre juizes locais e de outras jurisdições (integrantes da equipe Enfam) quanto para a superação de questões similares. Consolida-se assim, a conjugação de esforços para a obtenção de melhores resultados.

É de se ter em mente que a instituição de mecanismos de cooperação e compartilhamento de recursos materiais e humanos para o aperfeiçoamento das atividades judiciárias é medida que se impõe no cenário atual da capacitação de magistrados.

As bases legais para o desenvolvimento do curso que ora se propõe são as seguintes:

- Resolução STJ nº 3, de 30 de novembro de 2006 – dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira (ENFAM);
- Resolução STJ nº 5, de 1º de julho de 2008 - dá nova redação à Resolução nº 3/2006;
- Recomendação nº 38 do Conselho Nacional de Justiça, de 3 de novembro de 2011 – Recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, e dá outras providências.
- Resolução 70, de 18 de março de 2009 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

A capacitação em tema atinente à improbidade administrativa tem por proposta metodológica a realização de: i) Curso teórico sobre Improbidade Administrativa – realizado na modalidade a distância no período de 22/04 a 17/05/2013; e ii) Curso para estudo de casos, por meio da formação de grupos de trabalho (discussão e análise de casos concretos).

As atividades serão baseadas no método Pesquisa-Ação, tipo de pesquisa social de caráter qualitativo e empírico, no qual os sujeitos envolvidos na ação (pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema) atuam de forma cooperativa ou participativa, com intenção de provocar mudança na realidade (THILOENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo. Cortez Editora, 1995, p. 14).

A proposta metodológica será operacionalizada da seguinte forma:

i) cada grupo, em um primeiro momento, estuda casos concretos previamente selecionados e emite parecer sobre a solução encontrada, com o compartilhamento de experiência, registrando outras possíveis soluções, com base nos debates do grupo.

ii) em plenária – ao final de cada dia, será realizada reunião com todos os participantes para que, de forma colaborativa, construam relatório único contendo as anotações relevantes inerentes às estratégias a serem adotadas para a otimização a resolução dos ações judiciais.

A intenção é proporcionar aos participantes o alinhamento entre teoria e prática, a partir do diálogo e da compreensão de que não existe atividade humana na qual se separe o "homo fazer do homo sapiens" (GRAMSCI, 1989) e, por isso, em toda ação de ensino deve haver unidade entre teoria e prática, ambas devem ser inter-relacionadas, de forma que haja práxis criadora no trabalho.

Portanto, com vistas à integração entre teoria e prática, o curso será desenvolvido de forma a considerar o contexto das atividades profissionais dos participantes, de maneira a possibilitar reflexões compartilhadas a partir de diálogos que garantam a interação entre os componentes dos grupos e a difusão dos conhecimentos. Tudo a contribuir para constante melhoria da prestação jurisdicional, bem como para a garantia constitucional da razoável duração do processo.

6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação de aprendizagem será obtida com a elaboração de Plano de Trabalho e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Será considerado aprovado, tendo direito à certificação, o participante que entregar a atividade determinada e obtiver, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

Avaliação de Reação (satisfação dos participantes)

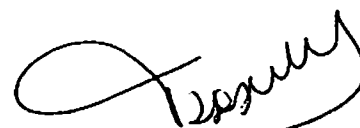
A avaliação do desenvolvimento dos trabalhos será realizada pelos participantes no formato de "Avaliação de Reação".

Certificação

Terão direito ao certificado os participantes que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, e participarem das atividades propostas.

8. PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DO CURSO: TEORIA E PRÁTICA DA ATIVIDADE JUDICANTE -IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
Quarta-feira 10/07/2013	15h30 - Reunião preparatória
Quinta-feira 11/07/13	8h30 – abertura 9h – início dos trabalhos (formação dos grupos) 12h- almoço 14h - início dos trabalhos 17h30 – apresentação das conclusões
Sexta-feira 12/07/13	8h30 – início dos trabalhos 12h - almoço 14h - início dos trabalhos 17h – apresentação das conclusões 18h – encerramento
Total da carga horária: 16 horas-aula	




9. Estimativa de custo

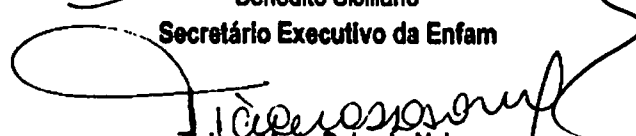
Custo previsto para realização da ação educacional a ser despendido pela Enfam. A ESMARN arcará com os demais custos.

Julza	Alexandra Fuchs	10/jul	12/jul	R\$ 1.778,19	R\$ 583,00	193,62	R\$ 171,60	R\$ 1.435,48	R\$ 3.213,67
Juíz	Manoel Cavalcante	09/jul	13/jul	R\$ 1.558,17	R\$ 583,00	161,35	-	R\$ 2.482,15	R\$ 4.020,32
Juíz	Marcos Lima	10/jul	13/jul	R\$ 2.561,48	R\$ 583,00	64,54	-	R\$ 1.975,96	R\$ 4.537,44
Juíz	Ricardo Chimenti	10/jul	11/jul	R\$ 1.536,70	R\$ 583,00	96,81	R\$ 171,60	R\$ 949,29	R\$ 2.485,96
Servidora	Emília Maria	09/jul	13/jul	R\$ 2.164,70	R\$ 315,20	161,35	R\$ 171,60	R\$ 1.428,65	R\$ 3.593,35
Servidor	Fabricio	11/jul	13/jul	R\$ 1.536,70	R\$ 214,50	96,81	R\$ 171,60	R\$ 611,04	R\$ 2.147,74
Servidor	Thiago Vieira	09/jul	13/jul	R\$ 2.556,70	R\$ 315,20	128,96	R\$ 171,60	R\$ 1.461,04	R\$ 4.017,74
Colaborador	Tayner Pinto	09/jul	13/jul	R\$ 1.928,70	R\$ 188,70	64,54	R\$ 171,60	R\$ 956,21	R\$ 2.884,91
							total	R\$ 11.279,82	R\$ 26.901,16

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

De acordo.


 Benedito Siciliano
 Secretário Executivo da Enfam


 Ticianá Maria Delgado Nobre
 Juíza Coordenadora Administrativa da ESMARN

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Olgmir Francisco de. Educação e formação profissional – trabalho e tempo livre. Brasília: Plano Editora, 2003.

EMC 45/2004 (EMENDA CONSTITUCIONAL). 30/12/2004.
http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1022

GRAMSCI, Antônio. Os Intelectuais e a organização da cultura. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 1989.

RESOLUÇÃO nº 01, de 6 de junho de 2011. Dispõe sobre o curso de formação para ingresso na magistratura e os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção dos magistrados.
http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1022

RESOLUÇÃO nº 3, de 30 de novembro de 2006. Dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e dá outras providências.
http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1022

THIOLLENT. M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo. Cortez Editora, 1995, p. 14.